



EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI torna pública a celebração do Contrato Administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº. 44/2022, Pregão Presencial nº. 17/2022, do tipo menor por item conforme se segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2022

OBJETO: contratação da Prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Onça de Pitangui/MG, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 017/2022 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG- CNPJ Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: José César dos Santos. CNPJ 30.815.366/0001-80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 31/12/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2022

OBJETO: contratação da Prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Onça de Pitangui/MG, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 017/2022 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG- CNPJ Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: Valdez Maciel da Silva CPF 988.791.976-49

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 31/12/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2022

OBJETO: contratação da Prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Onça de Pitangui/MG, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 017/2022 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA

DE PITANGUI/MG- CNPJ
Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: Raimundo Adriano de
Araújo CPF 033.778.616-02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.622,00 (dois mil seiscientos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.04.01.12.361.0239.2015 3.3.90.39.00

Outros Serviços Pessoa Jurídica

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e
suas alterações.

Onça de Pitangui/MG, 17 de maio de 2022.

Janice Aparecida Leão

Pregoeira

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA
DE PITANGUI torna pública a celebração
das atas de registro de preços, conforme se
segue:

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
19/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ONÇA DE
PITANGUI

Contratada: AGAS GASES LTDA – ME
CNPJ: 04.680.175/0001-78

Objeto: registro de preços para futura e
eventual aquisição de gás medicinal
(oxigênio) em cilindros, reguladores para
cilindros (manômetro) e mangueiras de
extensão para oxigênio, destinados aos
Postos de Saúde, Centro de Saúde, Unidades
Básicas de Saúde e ambulâncias do
Município.

Valor global de R\$ 62.800,00 (sessenta e oito
mil, oitocentos reais).

Onça de Pitangui, 17 de maio de 2022.

Janice Aparecida Leão

Pregoeira

**DECRETO Nº 735 DE 16 DE MAIO DE
2022.**

*“Altera dispositivo do Decreto nº 725 de 01
de fevereiro de 2022, na forma que
específica, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui,
Estado de Minas Gerais, Gumercindo
Pereira, no exercício de suas atribuições
legais e em conformidade com o disposto na
Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017,
concomitantemente com a Lei Federal no.
6.766/1979 (Lei de parcelamento do solo
urbano), alterada pela Lei Federal no.
9.785/99 e Lei Municipal nº. 214 de 23 de
junho de 1980, alterada pela Lei 869 de 21 de
março de 2019.

Considerando os termos do requerimento protocolizado no setor próprio da Prefeitura Municipal com os documentos necessários para o parcelamento de solo do imóvel situado na área urbana, à Rua Gustavo Capanema nº 56, Município de Onça de Pitangui/MG, com área total de 699,70 m² (seiscentos e noventa e nove, vírgula setenta metros quadrados), de propriedade das Senhoras NATÁLIA NERI DO PRADO, CPF nº 080.522.406-89 e WANDERLENE DE LOURDES NERI DO PRADO, CPF nº 089.180.426-98.

Considerando que o projeto apresentado e analisado, se encontra em conformidade com a legislação correlata.

Considerando que após análise técnica foi devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município em 11/05/2022.

Considerando que o desmembramento requerido e aprovado implica a alteração do dispositivo do artigo 2º do Decreto nº 725 de 01 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 725 de 01 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Fica **APROVADO** para fins urbanos, o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel registrado sob a Matrícula nº 79.727 do Livro 2, ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas/MG, situado na Rua Gustavo Capanema nº 56, município de

Onça de Pitangui/MG, de propriedade de NATÁLIA NERI DO PRADO, CPF nº 080.522.406-89 e WANDERLENE DE LOURDES NERI DO PRADO, CPF nº 089.180.426-98, com área de 699,70 m² (seiscentos e noventa e nove, vírgula setenta metros quadrados), conforme abaixo especificados:

LOTE 01:

Área: 327,58 m² (trezentos e vinte e sete, vírgula cinquenta e oito metros quadrados).

Perímetro: 74,84 m (setenta e quatro, vírgula oitenta e quatro metros)

Área construída: 52,20 m² (cinquenta e dois, vírgula vinte metros quadrados)

LOTE 02:

Área: 372,12 m² (trezentos e setenta e dois, vírgula doze metros quadrados)

Perímetro: 79,82 m (setenta e nove, vírgula oitenta e dois metros) ”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, 17 de maio de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal
